

---

## Ética em pesquisa nas teses de Doutorado em Educação em um programa de excelência nacional da região Nordeste do Brasil (2017-2022)

Bruno Carneiro de Andrade<sup>1</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-2682-1726>

João Batista Carvalho Nunes<sup>2</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-1270-0026>

Maurício de Oliveira Paula<sup>3</sup>

 <https://orcid.org/0000-0001-7174-9164>

### Resumo

Este artigo aborda o resultado de um estudo que teve como objetivo geral analisar o registro dos procedimentos éticos utilizados em pesquisas de Doutorado na área de Educação, concluídas de 2017 a 2022, em um Programa de Pós-Graduação situado na região Nordeste do Brasil e considerado de excelência nacional (nota 5) pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Empregou-se a abordagem mista e o método de pesquisa documental. Aplicou-se a análise estatística para os dados quantitativos e a análise de conteúdo para os qualitativos. No período estudado, foram defendidas 149 teses, obtendo-se acesso a 139 (93,29%). Do total de trabalhos analisados, somente seis (4,32%) foram aprovados por um Comitê de Ética em Pesquisa, e 53 (38,13%) fizeram referência ao uso de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

*Palavras-chave:* Ética em Pesquisa; Teses; Pesquisa Educacional; Metodologia.

---

### Ethics in research in Doctoral dissertations in Education in a national excellence program in the Northeast region of Brazil (2017-2022)

### Abstract

This paper addresses the results of a study whose general objective was to analyze the record of ethical procedures used in Doctoral research in the area of Education, completed from 2017 to 2022, in a Graduate Program located in the Northeast region of Brazil and considered of national excellence (grade 5) by the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (known by the acronym CAPES, in Portuguese). The mixed approach and the documentary research method were used. Statistical analysis was applied to the quantitative data and content analysis to the qualitative data. During the studied period, 149 theses were defended, obtaining access to 139 (93.29%). Of the total number of studies analyzed, only six (4.32%) were approved by a Research Ethics Committee and 53 (38.13%) referred to the use of the Informed Consent Form.

*Keywords:* Ethics in Research; Doctoral dissertations; Educational Research; Methodology.

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, [bruno.carneiro@aluno.uece.br](mailto:bruno.carneiro@aluno.uece.br).

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, [joao.nunes@uece.br](mailto:joao.nunes@uece.br).

<sup>3</sup> Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, [portuguesmauricio50@gmail.com](mailto:portuguesmauricio50@gmail.com).

## Introdução

As produções acadêmicas relativas à história da regulação da ética em pesquisa são praticamente unânimes ao afirmar que houve incremento significativo na visibilidade das preocupações éticas com a pesquisa científica a partir dos julgamentos de Nuremberg, dirigidos à participação de cientistas em práticas antiéticas em nome do regime nazista. Esse processo resultou na elaboração do Código de Nuremberg, conjunto de orientações éticas para a investigação científica. De la Fare, Machado e Carvalho (2014) destacam que, na esteira do Código de Nuremberg, outros documentos passaram a abordar de maneira ostensiva a preocupação com a ética em pesquisa. Segundo os autores,

[...] a Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948; a Declaração de Helsinque, de 1964 e suas revisões posteriores (Tóquio, 1975; Veneza, 1983; Hong Kong, 1989; Sommerest, 1996 e Edimburgo, 2000) constituem os documentos mais mencionados e baseiam-se no movimento em prol dos direitos humanos iniciado no Pós-Guerra (DE LA FARE; MACHADO; CARVALHO, 2014, p. 255).

Trazendo para o contexto brasileiro, verifica-se um debate tardio sobre o tema. De la Fare, Machado e Carvalho (2014) apontam que a regulação da ética em pesquisa no Brasil encontrou uma primeira iniciativa na Resolução nº 001, de 1988, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) (BRASIL, 1988). Essa Resolução gerou poucas consequências práticas, mas ensejou novos esforços para melhorar os mecanismos de controle, culminando com a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 (BRASIL, 1996), substituída posteriormente pela Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2013). De acordo com De la Fare, Machado e Carvalho (2014, p. 258):

A resolução nº 196/96 instaurou as diretrizes para a criação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e de Conselhos de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP)<sup>4</sup>, formando o que se convencionou chamar de sistema CEP/CONEP, responsável pela regulação ética em pesquisa com seres humanos em todo Brasil. Embora essa resolução tenha sido construída por um

---

<sup>4</sup> Embora os autores tenham usado “Conselho de Ética em Pesquisa com Seres Humanos” para se referir à sigla CEP, será utilizada a expressão “Comitê de Ética em Pesquisa” para esse propósito neste texto, em sintonia com o estabelecido na Resolução CNS nº 196/1996 (BRASIL, 1996).

Grupo de Trabalho que consultou pesquisadores de todo o Brasil, desde o início, esteve clara a importância do aprimoramento constante desse sistema.

A busca pelo aprimoramento do Sistema CEP/Conep deve-se também às recorrentes críticas das áreas de Ciências Humanas e Sociais (CHS) ao modelo biomédico adotado (DUARTE, 2017; MAINARDES, 2017). Em 2016, após intenso trabalho de representantes dessas áreas, foi aprovada a Resolução CNS nº 510, de 7 de abril de 2016, voltada especificamente a pesquisas em CHS (BRASIL, 2016).

No campo específico da ética na pesquisa educacional no Brasil, Nunes (2021a, p. 2) destaca que “[...] o primeiro registro de debate sobre esse tema foi promovido pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) em 2007. Somente em 2015, a ANPEd criou uma Comissão de Ética em Pesquisa”. No ano seguinte, a referida Comissão de Ética em Pesquisa da ANPEd elaborou a minuta de um documento intitulado “Ética na pesquisa em Educação: documento preliminar”, resultado do acúmulo de debates ocorridos ao longo do Seminário “Ética e Pesquisa em Educação”, realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2016, na cidade do Rio de Janeiro. A minuta foi posteriormente aprovada pela Assembleia Geral da Associação, durante sua 38ª Reunião Nacional, ocorrida em 2017 na cidade de São Luís, no Maranhão (ANPEd, 2017). O referido documento preliminar tinha por objetivo

[...] sistematizar a discussão que a área de Educação tem acumulado nos últimos anos sobre a ética na pesquisa, provocada principalmente pelo debate em torno dos dilemas do atual sistema de revisão ética existente no Brasil. Essas questões necessitam ser aprofundadas no âmbito da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação [ANPEd], de modo a dar continuidade à construção de um posicionamento da área sobre temas cruciais relacionados não apenas com o processo técnico-formal de revisão ética, mas também com os parâmetros da conduta ética da pesquisa em Educação que, a nosso ver, implicam considerações estéticas e políticas (ANPEd, 2017, p. 1).

Na esteira do trabalho da Comissão de Ética em Pesquisa, a ANPEd disponibilizou, em junho de 2019, o livro *Ética e Pesquisa em Educação: subsídios – volume 1* (ANPEd, 2019), aprovado pela Assembleia Geral da Associação durante sua 39ª Reunião Nacional, realizada de 20 a 24 de outubro de 2019, em Niterói, Rio de Janeiro, e lançado na forma de *e-book*. Ele não se configura como um código de ética relativo às pesquisas em educação, a exemplo do que é

observado em associações de pesquisa educacional de outros países, tais como os Estados Unidos, Austrália, Alemanha e Inglaterra. Segundo Amorin *et al.* (2019, p. 11),

[...] as ações que pretendem ser desenvolvidas no futuro não têm por objetivo definir regras fechadas ou posicionamentos rígidos. O objetivo é colocar a questão da ética em debate e buscar contemplar a diversidade epistemológica e metodológica que caracteriza a pesquisa em nossa área. O engajamento da área de Educação no debate sobre a ética na pesquisa significa ocupar um espaço político na luta pela autonomia da área no que se refere à regulação da ética na pesquisa. Tal atitude significa fortalecer o movimento que vem sendo feito pelas demais áreas de CHS na luta pela criação de um sistema próprio de revisão ética, fora da área da Saúde.

Dando continuidade ao trabalho da referida Comissão, foram lançados, em 2021 e 2023, respectivamente, o segundo e terceiro volumes do *e-book* intitulado *Ética e Pesquisa em Educação: subsídios* (ANPED, 2021, 2023), consolidando essas publicações como importantes referências para a discussão sobre ética em pesquisa na área de Educação no Brasil.

A pesquisa em Educação no Brasil acontece principalmente vinculada aos Programas de Pós-Graduação dessa área (BITTAR, 2009). Conforme se pode observar no Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), denominado GEOCAPES<sup>5</sup>, havia 191 Programas de Pós-Graduação em Educação no País em funcionamento em 2021, que titularam, nesse ano, 3.020 pessoas com Mestrado Acadêmico, 1.026 com Mestrado Profissional e 1.332 com Doutorado Acadêmico, totalizando 5.378 dissertações e teses produzidas. Dentre as 49 áreas de avaliação da Capes, trata-se da segunda com maior número de titulados, ficando abaixo apenas da área Interdisciplinar (5.533 titulados em 2021).

Diante da necessidade de atenção crescente para a ética em pesquisa no campo educacional e do número elevado de dissertações e teses produzidas anualmente, realizou-se busca, utilizando-se duas expressões em inglês – “research ethics” AND “dissertations” e “research ethics” AND “thesis” –, para qualquer campo, em 7 de julho de 2022, na base *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), principal base de referências e resumos de artigos brasileiros (NUNES, 2021b). Somente um registro foi encontrado. Empregando-se as mesmas expressões, a

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>. Acesso em: 28 maio 2023.

busca foi feita na base *Educational Resources Information Center* (ERIC), considerada de maior prestígio internacional na área de Educação (NUNES, 2021b). Foram obtidos 26 registros para a primeira expressão de busca; desse total, apenas três produções eram dos últimos cinco anos. Para a segunda expressão, encontraram-se nove trabalhos, mas somente um foi publicado no último quinquênio. Esses achados evidenciam uma lacuna na produção acadêmica atual, no que tange a estudos sobre ética em pesquisa relacionada a dissertações e teses, particularmente na área da Educação.

No Brasil, a investigação de Menezes, Lima e Nunes (2020) objetivou analisar aspectos éticos relacionados às teses de Doutorado de um Programa de Pós-Graduação com nota 7, concluídas de 2013 a 2016. Das 92 teses defendidas no período, 32 se referem a pesquisas envolvendo seres humanos. Desse conjunto de 32 trabalhos, duas não possuíam o texto disponível, e somente oito indicaram comprovação de submissão a CEP e uso de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Voltando o olhar apenas para dissertações de Mestrado, Pinto *et al.* (2021) analisaram como dissertações de Mestrado de um Programa de Pós-Graduação da área de Educação, no Estado do Ceará, abordaram as questões éticas na pesquisa. Fizeram parte do estudo 104 dissertações defendidas no período de 2013 a 2016. Os autores ressaltam que apenas 9,62% (10) dos projetos de pesquisa associados a esses trabalhos foram submetidos e aprovados em um CEP, enquanto 43,27% (45) expressaram ter aplicado o TCLE.

Em uma investigação mais abrangente, Nunes (2021a) analisou o registro de procedimentos éticos em 679 dissertações e teses de Programas de Pós-Graduação da área de Educação da região Nordeste com nota 5, concluídas em 2013 e 2017. Entre outros resultados, o autor concluiu que “[...] somente 151 (22,98%) pesquisas de Mestrado ou Doutorado foram aprovadas por CEP. Por outro lado, 279 (42,47%) dissertações e teses fazem referência ao uso de TCLE, das quais 131 também explicitam que os projetos de pesquisa foram submetidos ao CEP” (NUNES, 2021a, p. 19).

A pesquisa relatada neste artigo aborda, por conseguinte, tema ainda pouco explorado, tanto nacional quanto internacionalmente. As investigações de Menezes, Lima e Nunes (2020), Nunes (2021a) e Pinto *et al.* (2021) compreenderam períodos que ainda não estavam sobre os efeitos da Resolução CNS nº 510/2016 (2013-2016) ou somente o ano seguinte à sua publicação

(2017). O objetivo geral da pesquisa relatada neste artigo foi analisar o registro dos procedimentos éticos utilizados em pesquisas de Doutorado na área de Educação, concluídas de 2017 a 2022, em um Programa de Pós-Graduação considerado de excelência nacional (nota 5) pela Capes, situado na região Nordeste<sup>6</sup>. Foram definidos, em vista disso, os seguintes objetivos específicos: a) identificar as teses da área de Educação defendidas no período de 2017 a 2022 nesse Programa; b) conhecer os procedimentos adotados nessas investigações relacionados à ética em pesquisa (com destaque para aprovação por CEP e uso de TCLE); e analisar o relato da utilização da ética em pesquisa nessas teses, tomando por base diferenças entre cada ano do período estudado.

O artigo está organizado em quatro partes, incluindo a Introdução. No próximo tópico, trata-se da metodologia empregada na pesquisa. A terceira parte traz o detalhamento dos achados da investigação. Na parte final, constam as conclusões obtidas e os encaminhamentos para futuros estudos nessa área.

### **Metodologia**

De modo a atender aos objetivos estabelecidos para a presente investigação, optou-se pela abordagem mista ou pesquisa com métodos mistos (*mixed methods research*). De acordo com Johnson e Onwuegbuzie (2004), essa abordagem emergiu em meio à guerra das abordagens quantitativa e qualitativa, sendo considerada uma espécie de “terceira via metodológica” para os pesquisadores. Pode ser definida como “[...] o tipo de pesquisa na qual o pesquisador mistura ou combina técnicas de pesquisa, métodos, abordagens, conceitos ou linguagem quantitativa e qualitativa em um único estudo. [...]. Filosoficamente, a pesquisa mista faz uso do método e do sistema filosófico pragmáticos”<sup>7</sup> (JOHNSON; ONWUEGBUZIE, 2004, p. 17, tradução nossa).

Elegeu-se como método de investigação a pesquisa documental, que permite “[...] compreender uma dada realidade não em sua concretização imediata, mas de forma indireta, por meio da análise de documentos produzidos pelo homem a seu respeito” (MENDES; FARIAS;

---

<sup>6</sup> O nome do Programa selecionado foi ocultado, a fim de preservar sua identidade.

<sup>7</sup> No original: “[...] the class of research where the researcher mixes or combines quantitative and qualitative research techniques, methods, approaches, concepts or language into a single study. [...]. Philosophically, mixed research makes use of the pragmatic method and system of philosophy” (JOHNSON; ONWUEGBUZIE, 2004, p. 17).

NÓBREGA-TERRIEN, 2011, p. 32). Nesta pesquisa, os documentos foram as teses de Doutorado de um Programa de Pós-Graduação considerado de excelência nacional (nota 5) pela Capes, situado na região Nordeste do Brasil, defendidas no período de 2017 a 2022.

Foram analisadas 139 (93,29%) teses de 149 defendidas no período, uma vez que dez (6,7%) teses não puderam ser avaliadas, posto que oito estavam embargadas e outras duas se encontravam indisponíveis no formato eletrônico. Os arquivos das teses defendidas, no período 2017-2022, foram obtidos em formato PDF, por meio de *links* presentes em arquivos disponibilizados no sítio eletrônico de dados abertos da Capes e/ou no repositório eletrônico da Instituição de Ensino Superior cujo Programa de Pós-Graduação em Educação foi objeto da pesquisa. As teses foram agrupadas em pastas separadas por ano de defesa, a fim de facilitar o manuseio durante a análise.

Os dados das teses foram organizados no programa *Microsoft Excel*, voltado para a criação de planilhas eletrônicas, no formato XLSX. Nas planilhas eletrônicas criadas, os dados das teses foram dispostos em função do ano de defesa, havendo campos individuais de autoria de cada trabalho, resumo em língua portuguesa, *link* de acesso na internet e campo em branco para registro dos procedimentos éticos identificados durante a análise de cada trabalho.

As 139 teses obtidas estavam assim distribuídas: 29 teses foram defendidas no ano de 2017, e todos os trabalhos foram disponibilizados para acesso público; na sequência, 25 teses foram concluídas em 2018, estando 24 disponíveis para consulta pública *online*; o ano de 2019 registrou a defesa de 34 teses, com 33 delas estando acessíveis via *internet*; já em 2020, 23 teses foram defendidas e 22 relatórios foram disponibilizados publicamente em repositórios virtuais; no ano de 2021, 12 teses foram apresentadas e 11 se encontram publicadas na *internet*; por fim, em 2022, 26 teses foram defendidas, mas somente 20 trabalhos encontram-se disponíveis para leitura pública em sítios eletrônicos.

Processada a contagem dos trabalhos, foi realizado escrutínio minucioso em cada tese, iniciando-se com a leitura do resumo e do sumário, de modo a verificar a presença de seções específicas para o detalhamento dos procedimentos éticos adotados durante a pesquisa ou inclusão de documentos de autorização de pesquisa na forma de anexos. Posteriormente, foram definidos sete termos ou expressões a serem buscados em cada tese, com o auxílio de mecanismo específico para essa ação presente no programa *Adobe Acrobat*, utilizado para o manuseio de

arquivos no formato PDF. Esses termos ou expressões foram: “ética”, “carta de anuência”, “termo de consentimento”, “termo de assentimento”, “comitê de ética”, “termo de confidencialidade” e “cessão de direito”. A escolha deles deu-se com base no conhecimento empírico dos pesquisadores e se encontra, também, referendada pela sua presença na legislação de referência sobre ética em pesquisa no Brasil, como a Resolução CNS nº 510/2016 (BRASIL, 2016).

A análise estatística foi utilizada para os dados quantitativos obtidos. Foram gerados gráficos com a utilização do programa *Microsoft Excel*, além de estatísticas descritivas, permitindo se observar a dinâmica da adoção de procedimentos éticos nas pesquisas de Doutorado desenvolvidas no âmbito do Programa Pós-Graduação em Educação selecionado, nos anos de 2017 a 2022.

No que tange à análise de dados qualitativos, recorreu-se à análise de conteúdo, de modo a extrair aspectos relacionados à ética em pesquisa, sobretudo no que diz respeito à aprovação pelo Sistema CEP/Conep ou ao uso de TCLE nas teses estudadas.

Como há variadas maneiras de se proceder a uma análise de conteúdo, adotou-se a análise temática, que traz o tema como conceito central e “[...] consiste em descobrir os ‘núcleos de sentido’ que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição pode significar alguma coisa para o objectivo analítico escolhido” (BARDIN, 2011, p. 99). Nesse sentido, os procedimentos metodológicos que compõem a análise temática de conteúdo são: categorização, inferência, descrição e interpretação, elementos que não ocorrem sequencialmente, tampouco apresentam hierarquização entre si.

No tocante aos procedimentos éticos adotados nesta pesquisa, a Resolução CNS nº 510/2016 (BRASIL, 2016) dispensa o registro junto ao Sistema CEP/Conep, uma vez que se utilizam dados de acesso público, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011). Embora as teses sejam de acesso público, preservou-se a identidade do Programa de Pós-Graduação e dos autores. Também houve o cuidado na garantia da segurança e do adequado tratamento dos dados.

### **Análise e discussão dos achados de pesquisa**

Nesta seção, serão detalhados os procedimentos éticos relatados nas teses defendidas



no Programa de Pós-Graduação em Educação de excelência nacional (nota 5) selecionado, no período de 2017 a 2022. As análises serão efetuadas ano a ano e longitudinalmente, observando a adoção de procedimentos éticos ao longo do sexênio estudado.

Conforme explicitado anteriormente, o foco principal do trabalho está na adoção do TCLE nas pesquisas e/ou na aprovação do projeto de pesquisa em um CEP. Entretanto, outros procedimentos éticos foram observados, incluindo a adoção de diversos documentos de autorização de pesquisa, tais como Carta de Anuência, Carta de Aceite, Termo de Compromisso e Confidencialidade, Autorização de Pesquisa, Termo de Assentimento, Termo de Autorização, Cessão de Direitos de Imagem, Cessão de Direito Autoral, Autorização de Pais e/ou Responsáveis e Termo de Participação Voluntária. No tocante ao conceito de assentimento livre e esclarecido, obtido por meio de um termo, a Resolução CNS nº 510/2016 (BRASIL, 2016, p. 44) estabelece, em seu art. 2º, inciso I, que se trata da

[...] anuência do participante da pesquisa – criança, adolescente ou indivíduos impedidos de forma temporária ou não de consentir, na medida de sua compreensão e respeitadas suas singularidades, após esclarecimento sobre a natureza da pesquisa, justificativa, objetivos, métodos, potenciais benefícios e riscos. A obtenção do assentimento não elimina a necessidade do consentimento do responsável.

O art. 2º, inciso V, da Resolução CNS nº 510/2016 também delimita a função do consentimento livre e esclarecido, conceituado como sendo a “[...] anuência do participante da pesquisa ou de seu representante legal, livre de simulação, fraude, erro ou intimidação, após esclarecimento sobre a natureza da pesquisa, sua justificativa, seus objetivos, métodos, potenciais benefícios e riscos” (BRASIL, 2016, p. 44).

Constatação que emergiu durante a análise foi a adoção de um ou mais documentos por uma mesma investigação, atendendo às especificidades de cada objeto de pesquisa. De modo a agrupar os diferentes documentos de autorização de pesquisa utilizados durante a feitura das teses analisadas, serão utilizadas algumas categorias propostas por Nunes (2021a, p. 14):

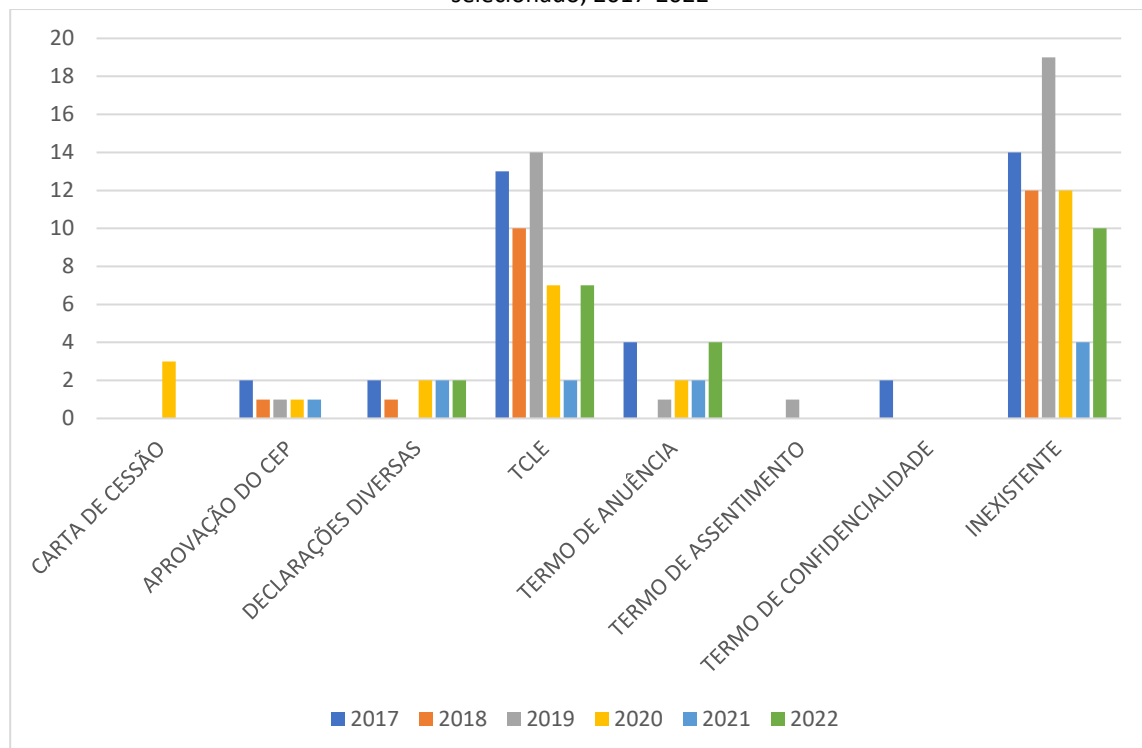
- Carta de Cessão – Compreende a cessão e direitos autorais de uso de entrevista gravada e transcrita.
- Declarações Diversas – Constituídas por declarações que não pertencem às

outras categorias de documentos.

- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido –TCLE.
- Termo (ou carta) de Anuência – Autorização institucional dada por pessoa responsável para permitir o ingresso do pesquisador na instituição e a coleta de dados junto aos sujeitos de pesquisa.
- Termo de Assentimento.
- Termo de Compromisso e/ou Confidencialidade – Envolve o compromisso assumido pelo pesquisador com a utilização de dados, sigilo e privacidade.

Além das categorias supracitadas, optou-se pela inclusão de mais duas, intituladas “Aprovação do CEP” e “Inexistente”, contemplando as teses aprovadas junto ao sistema CEP/Conep e as que não mencionam procedimentos éticos ao longo do texto, respectivamente. Na sequência, o Gráfico 1 traz os quantitativos dos termos de autorização de pesquisa citados no conjunto de 139 teses de Doutorado em Educação defendidas nos anos de 2017 a 2022, no Programa de Pós-Graduação em Educação selecionado, cujo acesso é público via *internet*.

Gráfico 1 – Termos de autorização de pesquisa presentes nas teses do Programa de Pós-Graduação em Educação selecionado, 2017-2022



Fonte: Os autores.

Foram identificadas 87 autorizações de pesquisa utilizadas isoladamente ou de maneira combinada, no conjunto de 139 teses obtidas no sexênio 2017-2022. Nesse conjunto de teses obtidas, foram encontrados os seguintes documentos: três Cartas de Cessão (2,16%<sup>8</sup>), nove declarações diversas (6,47%), 53 TCLEs (38,13%), 13 Termos de Anuência (9,35%), um Termo de Assentimento (0,72%) e dois Termos de Confidencialidade (1,44%).

Seis teses tiveram seus projetos submetidos e conseguiram o documento Aprovação do CEP (4,32%). Comparando esse percentual com o registrado por Nunes (2021a) e Pinto *et al.* (2021), observa-se uma grande diferença. Em Nunes (2021a), 22,98% das dissertações e teses de sete Programas de Pós-Graduação da região Nordeste com nota 5, concluídas nos anos de 2013 e 2017, conseguiram aprovação em CEP, mais de cinco vezes o encontrado na presente investigação. No estudo de Pinto *et al.* (2021), embora se trate de um curso de Mestrado da região Nordeste e compreenda o período de 2013 a 2016, o percentual obtido de 9,62% foi mais do que o dobro do alcançado na presente pesquisa.

Além disso, ao longo dos anos, há certa estabilidade na quantidade de teses obtidas cujos projetos foram aprovados por um CEP, perfazendo a média de um por ano. No entanto, enquanto duas teses tiveram seus projetos aprovados por um CEP em 2017, não consta nenhum registro dessa natureza em 2022.

O principal meio utilizado pelos doutorandos do Programa selecionado para garantir uma condução ética da investigação foi o TCLE, estando presente em 38,13% das teses obtidas. Trata-se, também, de percentual inferior ao observado por Nunes (2021a) – 42,47% – e por Pinto *et al.* (2021) – 43,27%. Observando-se a distribuição da adoção do TCLE longitudinalmente, apreende-se o fato de que, nos anos de 2020 e 2021, durante o período de isolamento social em virtude da pandemia de covid-19, houve queda na quantidade de uso desse documento em relação a 2019. Enquanto em 2019, 14 teses fizeram uso do TCLE, esse número caiu para sete (50,00% de diminuição) em 2020 e para dois (85,71% de decréscimo) em 2021. Em 2022, esse número voltou a crescer para o patamar de 2020.

Na sequência, aparecem as categorias Termo/Carta de Anuência e Declarações Diversas como os documentos mais utilizados, estando em 9,35% e 6,47% dos trabalhos obtidos. Termo

---

<sup>8</sup> Percentual de teses obtidas com Cartas de Cessão.

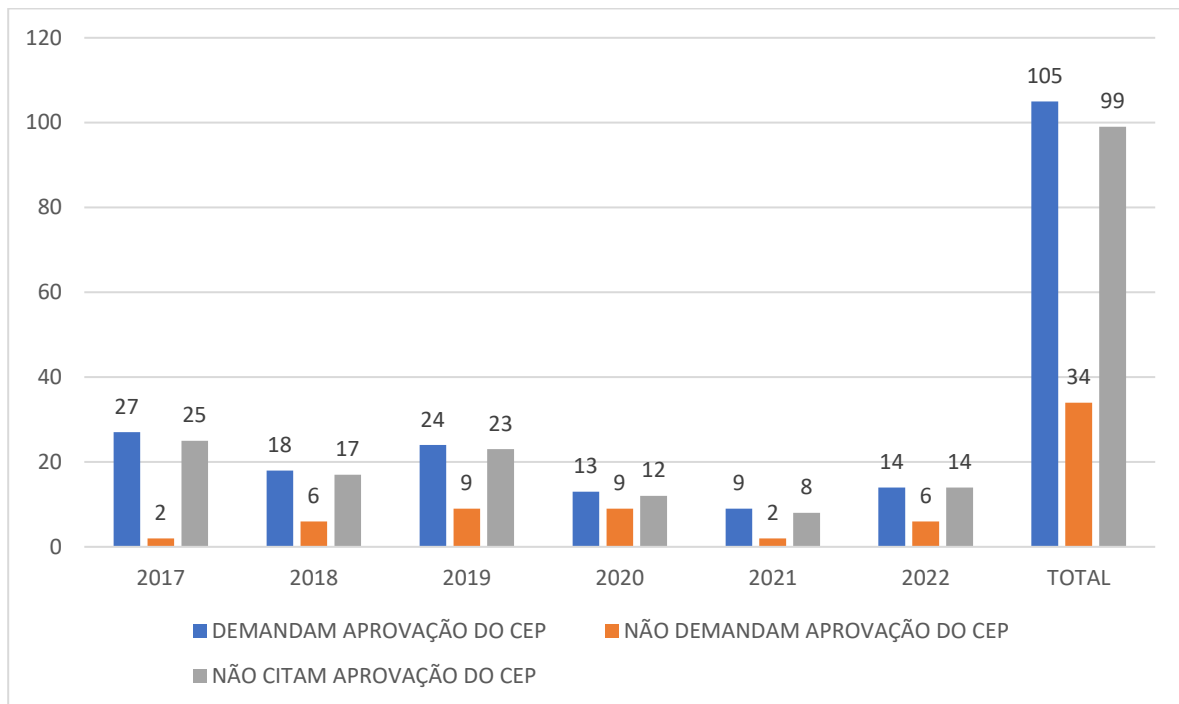
de Confidencialidade e Termo de Assentimento foram os documentos menos mencionados nas teses analisadas, compreendendo somente 1,44% e 0,72% desse conjunto respectivamente.

Ao analisarem-se os achados longitudinalmente, é possível perceber que a lista de termos de autorização de pesquisa mais utilizados praticamente segue inalterada de 2017 a 2022, não havendo elementos suficientes que permitam prever mudança nesse quadro ao longo dos próximos anos.

Documentos como Carta de Cessão, Termo de Assentimento e Termo de Confidencialidade foram utilizados em anos isolados da série histórica 2017-2022. A Carta de Cessão figurou três vezes na lista de trabalhos defendidos em 2020. Por seu turno, o Termo de Assentimento foi usado uma vez em uma tese apresentada em 2019. Já o Termo de Confidencialidade foi adotado em duas pesquisas de Doutorado defendidas em 2017. Os demais termos de autorização de pesquisa estiveram presentes em, no mínimo, cinco dos seis anos do período sob análise. Somente o TCLE foi utilizado em todos os anos.

Do total de 139 teses obtidas, mais da metade (71 ou 51,08%) não mencionou a adoção de procedimentos éticos ao longo do texto (Gráfico 1). Parte da justificativa para essa significativa percentagem de teses pode ser extraída do Gráfico 2 que segue. Nele, são apresentados três grupos: trabalhos que demandam submissão junto ao Sistema CEP/Conep, uma vez que lidam diretamente com seres humanos; pesquisas cujos temas, por suas características específicas, não precisam da autorização de CEP para sua consecução; e investigações que não submeteram e/ou não obtiveram aprovação junto ao CEP.

Gráfico 2 - Teses do Programa de Pós-Graduação em Educação selecionado por demanda de aprovação em CEP e por inexistência de citação dessa aprovação no texto, 2017-2022



Fonte: Os autores.

Ao verificar-se a natureza de cada pesquisa que não registrou procedimentos éticos, percebe-se que 37 (52,11% de 71 teses) demandam algum tipo de salvaguarda no que tange à integridade dos participantes da pesquisa, por tratar-se de estudos etnográficos e/ou com a ocorrência de visitas de campo, aplicação de questionários, realização de entrevistas e gravação de depoimentos em formato de áudio e/ou de vídeo. Complementarmente, as demais 34 (47,89%) pesquisas que não mencionam a adoção de procedimentos éticos de pesquisa (Gráfico 2) contemplam categorias de investigação que, em consonância com a Resolução CNS nº 510/2016, são isentas de registro junto ao Sistema CEP/Conep. Essa isenção abrange, segundo o art. 1º da Resolução:

- I – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;
- II – pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- III – pesquisa que utilize informações de domínio público;
- IV - pesquisa censitária;
- V - pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual; e
- VI - pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;
- VII - pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que

emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e  
VIII – atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização (BRASIL, 2016, p. 44).

Considerando os dados fornecidos pelo Gráfico 1, percebe-se que em 71 trabalhos de doutoramento não houve qualquer menção a procedimentos relacionados à ética em pesquisa. Desse grupo, 34 teses estavam desobrigadas a submeter seus projetos ao escrutínio do Sistema CEP/Conep, dada a natureza específica dos seus objetos de pesquisa. Por sua vez, outros 37 trabalhos requeriam a adoção de salvaguardas éticas durante a condução dos estudos, mas esses procedimentos não foram citados no relatório final. Por extensão, 68 teses de doutoramento, de um total de 105, adotaram mecanismos para minimizar os potenciais riscos de pesquisa aos quais os participantes foram submetidos, por meio da adoção de algum tipo de termo de autorização de pesquisa presente. Esses riscos são definidos como sendo a “[...] possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural do ser humano, em qualquer etapa da pesquisa e dela decorrente [...]” (BRASIL, 2016, p. 45).

A inobservância a procedimentos éticos na pesquisa científica na área educacional vai de encontro ao que estabelece o art. 3º, inciso IX, da Resolução CNS nº 510/2016, sobretudo no que concerne ao nono princípio ético das pesquisas em CHS: “[...] compromisso de todos os envolvidos na pesquisa de não criar, manter ou ampliar as situações de risco ou vulnerabilidade para indivíduos e coletividades, nem acentuar o estigma, o preconceito ou a discriminação [...]” (BRASIL, 2016, p. 45).

Independentemente do fato da regulação em ética no Brasil possuir matriz biomédica, expressa por meio da Resolução CNS nº 466/2012 (BRASIL, 2013) e da Resolução CNS nº 510/2016 (BRASIL, 2016), é dever de todo pesquisador adotar postura ética ao longo de todo o processo de investigação, desde a concepção até a divulgação do relatório final (NUNES, 2021a).

Defende-se, em consonância com Mainardes e Carvalho (2019) e Nunes (2021a), que os relatórios de pesquisa, quer sejam de dissertações ou teses, apresentem seções específicas para descrever o conjunto de procedimentos éticos adotados durante a pesquisa. Essa prática é válida tanto para pesquisas submetidas ao Sistema CEP/Conep, investigações que escolham não fazer essa submissão, quanto para desenhos de pesquisa que não demandam a submissão do projeto

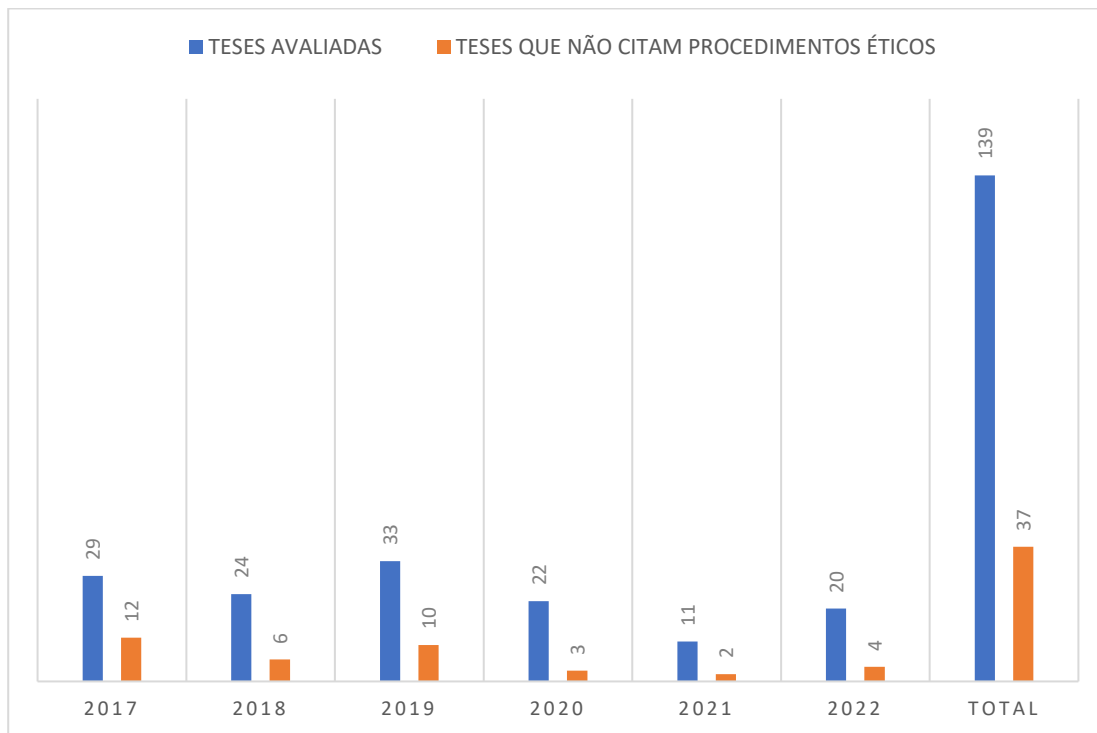
a CEP. Mainardes e Carvalho (2019, p. 130) propõem a utilização de uma autodeclaração de princípios e de procedimentos éticos na pesquisa, que consiste “[...] na manifestação escrita pela qual o próprio pesquisador explicita os princípios, os procedimentos e as demais questões éticas envolvidas no processo de pesquisa. Constitui-se em um exercício de explicitação, de reflexividade e de vigilância sobre as questões éticas”.

Desse modo, poder-se-ia contornar o quadro identificado ao longo desta investigação, garantindo segurança aos participantes de pesquisas em Educação e mantendo, caso seja a intenção do pesquisador, posição crítica e/ou independente aos ditames do Sistema CEP/Conep. Ainda nessa seara, Nunes (2019) enfatiza a adoção de uma postura ética e independente por parte dos pesquisadores no campo das CHS.

Mesmo considerando que as Resoluções CNS N° 466/2012 e N° 510/2016 não são obrigatórias para as pesquisas nas áreas de CHS, essas normas centram-se na preocupação em resguardar os participantes da pesquisa e não consideram as especificidades de pesquisas *online*. Independentemente da existência ou não de um sistema de regulação da ética em pesquisa para as CHS, os pesquisadores dessas áreas precisam adotar uma conduta ética, de modo a proteger a integridade dos processos e dos sujeitos das pesquisas, sejam elas em espaços físicos ou *online* (NUNES, 2019, p. 148).

Na sequência, o Gráfico 3 traz os quantitativos de teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação selecionado, no período de 2017 a 2022, cujas pesquisas contaram com a participação de seres humanos, mas não registraram procedimentos éticos nos respectivos relatórios finais. Os valores excluem as pesquisas que, por sua natureza, dispensam submissão de projeto ao Sistema CEP/Conep.

Gráfico 3 – Quantitativo de teses avaliadas e de teses constituídas de investigações com seres humanos sem menção a procedimentos éticos de pesquisa, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação selecionado, 2017-2022



Fonte: Os autores.

Ao observar-se o Gráfico 3, percebe-se uma queda no percentual de trabalhos que não mencionaram procedimentos éticos quando se compara o início e o final da série histórica. No primeiro ano da série, das 29 teses defendidas, 12 não registraram procedimentos éticos nos relatórios finais, correspondendo a 41,38% da produção desse ano. Em 2022, das 20 teses concluídas, quatro não fizeram esse registro, representando 20,00% das teses apresentadas nesse ano, ou seja, menos da metade da percentagem de 2017.

Encontra-se, ao longo do período estudado, preocupação com a ética em pesquisa. Entretanto, os percentuais de trabalhos que não manifestaram no texto sua atenção aos procedimentos éticos alternaram crescimentos e declínios na série histórica. Em 2018, atingiu 25,00%, inferior ao valor registrado em 2017. Em 2019, o percentual voltou a crescer em relação ao ano anterior, alcançando 30,30% do total de trabalhos defendidos nesse ano. O ano de 2020 registrou o mais baixo percentual do período, pois apenas 13,63% das teses apresentadas não mencionaram quaisquer procedimentos éticos durante a realização da pesquisa. No ano seguinte (2021), o percentual ascendeu novamente, chegando a 18,18%. Essa tendência de crescimento se manteve em 2022, ao se obter 20,00% das teses sem menção a procedimentos



éticos na pesquisa desenvolvida, embora comparativamente a 2017, como já apontado, represente queda na percentagem.

### Conclusões

Os resultados obtidos permitiram responder os objetivos específicos estabelecidos e, por extensão, o objetivo geral deste estudo. O primeiro objetivo específico foi identificar as teses da área de Educação defendidas no período de 2017 a 2022, no Programa de Pós-Graduação em Educação de excelência nacional (nota 5), situado na região Nordeste do Brasil. No sexênio 2017-2022, foram titulados 149 doutores. Desse total, obteve-se acesso a 139 teses (93,29%).

O segundo objetivo específico foi conhecer os procedimentos adotados nessas investigações relacionados à ética em pesquisa (com destaque para aprovação por CEP e uso de TCLE). Constatou-se que apenas seis pesquisas de Doutorado (4,32%) foram aprovadas no Sistema CEP/Conep, ao passo que 53 (38,13%) fizeram referência ao uso de TCLE. Observou-se, contudo, que esses percentuais são significativamente inferiores ao obtido em outras pesquisas semelhantes, que abrangeram períodos anteriores à publicação da Resolução CNS nº 510/2016, requerendo novos estudos que busquem compreender a razão dessa situação.

Além do TCLE, a pesquisa encontrou outros documentos que constam em menor quantidade, como o Termo/Carta de Anuência, presente em 13 teses (9,35%), e declarações diversas, incluídas em nove trabalhos (6,47%).

O último objetivo foi analisar o relato da utilização da ética em pesquisa nessas teses, tomando por base diferenças entre cada ano do período estudado. Verificou-se que 37 (26,62%) não mencionaram quaisquer procedimentos éticos no texto do relatório final. Observa-se, inclusive, queda no percentual de trabalhos nessa situação quando se compara o início e o final da série histórica: de 41,38% (2017) para 20,00% (2022). Há, porém, tendência de crescimento quando se limita o período aos últimos três anos: 13,64% em 2020; 18,18% em 2021; e 20,00% em 2022. Por outro lado, 68 teses (48,92%) fizeram uso de um ou mais termos de autorização de pesquisa. Outras 34 teses (24,46%) não apresentaram menções a procedimentos éticos, mas, dada a natureza da pesquisa, estavam desobrigadas a registrar os respectivos projetos junto ao Sistema CEP/Conep.

Depreende-se que o debate em torno da ética em pesquisa na Educação está se expandindo, mas precisa ser mais disseminado, de modo a fomentar projetos que minimizem riscos e resguardem a integridade física e psicológica dos participantes. Embora se possa discordar do Sistema CEP/Conep, defende-se o registro, no relatório final de pesquisa, dos procedimentos adotados na garantia da postura ética do pesquisador.

No âmbito da investigação sobre ética em pesquisa, espera-se dar sequência a este trabalho, por meio da ampliação de sua abrangência, incluindo mais Programas de Pós-Graduação em Educação, regiões geográficas e temas.

### Referências

AMORIM, A. C. R. de; FERRAÇO, C. E.; CARVALHO, I. C. de M.; MAINARDES, J.; NUNES, J. B. C. Ética e pesquisa em Educação: documento introdutório. In: ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (org.). *Ética e pesquisa em Educação*: subsídios. Volume 1. 1. ed. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 9-26. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf). Acesso em: 6 out. 2023. *E-book*.

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. *Ética na pesquisa em Educação*: documento preliminar. Rio de Janeiro: ANPEd, 2017. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_texto\\_para\\_discussao\\_1.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/etica_e_pesquisa_em_educacao_texto_para_discussao_1.pdf). Acesso em: 6 out. 2023.

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (org.). *Ética e pesquisa em Educação*: subsídios. Volume 1. 1. ed. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf). Acesso em: 6 out. 2023. *E-book*.

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (org.). *Ética e pesquisa em Educação*: subsídios. Volume 2. 1. ed. Rio de Janeiro: ANPEd, 2021. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_v.2\\_agosto\\_2021.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_v.2_agosto_2021.pdf). Acesso em: 6 out. 2023. *E-book*.

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (org.). *Ética e pesquisa em Educação*: subsídios. Volume 3. 1. ed. Rio de Janeiro: ANPEd, 2023. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_volume\\_3\\_2023\\_1.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_volume_3_2023_1.pdf). Acesso em: 6 out. 2023. *E-book*.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BITTAR, M. A pesquisa em educação no Brasil e a constituição do campo. *Revista HISTEDBR Online*, Campinas, n. 33, p. 3-22, 2009. DOI: <https://doi.org/10.20396/rho.v9i33.8667054>.

Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8667054>. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição federal; altera a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 147, n. 221-A, p. 1-4, 18 nov. 2011. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1000&pagina=1&data=18/11/2011&totalArquivos=12>. Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. *Resolução nº 001, de 1988*. O Conselho Nacional de Saúde, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 93.933 de 14 de janeiro de 1987 [...]. Brasília: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, [1988]. Disponível em:

[https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso\\_88.htm](https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_88.htm). Acesso em: 30 mar. 2021.

BRASIL. *Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996*. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve [...]. Brasília: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, [1996]. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196\\_10\\_10\\_1996.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html). Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 112, p. 59-62, 13 jun. 2013. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/06/2013&jornal=1&pagina=59&totalArquivos=140>. Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 98, seção 1, p. 44-46, 24 maio 2016. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/05/2016&jornal=1&pagina=44&totalArquivos=80>. Acesso em: 6 out. 2023.

DE LA FARE, M.; MACHADO, F. V.; CARVALHO, I. C. M. Breve revisão sobre regulação da ética em pesquisa: subsídios para pensar a pesquisa em educação no Brasil. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 9, n. 1, p. 247-283, 2014. DOI: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.9i1.0012>.

Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/6390>. Acesso em: 17 jun. 2022.

DUARTE, L. F. D. Cronologia da luta pela regulação específica para as Ciências Humanas e Sociais da avaliação da ética em pesquisa no Brasil. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 12, n. 1, p. 267-286, jan./abr. 2017. DOI: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.12i1.0015>. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/9771>. Acesso em: 10 abr. 2023

JOHNSON, R. B.; ONWUEGBUZIE, A. J. Mixed methods research: a research paradigm whose time has come. *Educational Researcher*, [s. l.], v. 33, n. 7, p. 14-26, 2004. DOI: <https://doi.org/10.3102/0013189X033007014>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.3102/0013189X033007014>. Acesso em: 10 maio. 2023.

MAINARDES, J. A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS nº 510/2016. *Educação*, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 160-173, 2017. DOI: <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.26878>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/26878>. Acesso em: 15 dez. 2017.

MAINARDES, J.; CARVALHO, I. C. M. Autodeclaração de princípios e de procedimentos éticos na pesquisa em Educação. In: ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (org.). *Ética e pesquisa em Educação: subsídios*. Volume 1. 1. ed. Rio de Janeiro: ANPED, 2019. p. 205-211. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf). Acesso em: 6 out. 2023. *E-book*.

MENDES, E. T. B.; FARIAS, I. M. S.; NÓBREGA-THERRIEN, S. M. Trabalhando com materiais diversos e exercitando o domínio da leitura: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. In: NÓBREGA-THERRIEN, S. M.; FARIAS, I. M. S.; NUNES, J. B. C. (org.). *Pesquisa científica para iniciantes: caminhando no labirinto*. v. 3. Fortaleza: EdUECE, 2011. p. 25-42.

MENEZES, J. B. F.; LIMA, A. M. S.; NUNES, J. B. C. Ética na pesquisa: um estudo sobre teses de doutoramento em educação. *Horizontes*, Itatiba, v. 38, p. 1-16, e020051, 2020. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v38i1.897>. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/897>. Acesso em: 15 mar. 2021.

NUNES, J. B. C. Pesquisas online. In: ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (org.). *Ética e pesquisa em Educação: subsídios*. Volume 1. 1. ed. Rio de Janeiro: ANPED, 2019. p. 146-154. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf). Acesso em: 6 out. 2023. *E-book*.

NUNES, J. B. C. Ética em Pesquisa nas dissertações e teses da área de Educação: um olhar para a região Nordeste. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 16, p. 1-22, 2021a. DOI: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.16.17319.065>. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/17319>. Acesso em: 5 jun.

2022.

NUNES, J. B. C. Busca de literatura científica na área de Educação. *In*: NUNES, J. B. C.; FARIAS, I. M. S.; NOBREGA-TERRIEN, S. M. (org.). *Pesquisa científica para iniciantes: retomando o debate*. 1. ed. Fortaleza: Editora da UECE, 2021b. p. 11-23.

PINTO, C. A. S.; MENDONÇA, L. de O. S.; MONTE, T. da C. L. do; NUNES, J. B. C. Ética em pesquisa: análise das dissertações de um mestrado em Educação cearense. *Educação*, Porto Alegre, v. 44, n. 2, p. 1-13, e34020, 2021. DOI: <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2021.2.34020>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/faced/article/view/34020>. Acesso em: 15 jun. 2022.

Recebido em maio 2023.

Aprovado em setembro 2023.